

PROJETO DE LEI N° 144-02/2014

Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.315.182,60.

LUÍS FERNANDO SCHMIDT, Prefeito Municipal de Lajeado, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2014, Lei nº 9.341/2013, no valor de R\$ 1.315.182,60 (um milhão trezentos e quinze mil cento e oitenta e dois reais e sessenta centavos) classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 – Secretaria de Saúde

10.301.0065.2008 – Rec.Est. A Rede Hospitalar

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros PJ (886) R\$ 1.315.182,60

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

- Excesso de arrecadação:

4230 – Apoio a Rede Hospitalar Banri 04.052373.0-3 R\$ 1.315.182,60

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 27 de maio de 2014.

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 144-02/2014

Lajeado, 27 de maio de 2014.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.315.182,60 na Secretaria da Saúde.

A referida suplementação se faz necessária tendo em vista a edição da Resolução nº 099/14 -CIB/RS que habilita e complementa, por parte do Estado, mais 05 leitos de UTI adulto tipo II no Hospital Bruno Born, no valor de até R\$ 528.885,00 anuais, bem como incremento de recursos no valor de R\$ 786.297,60, para os 10 leitos já disponibilizados ao SUS no hospital antes citado.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Luís Fernando Schmidt,
Prefeito.

Exmo. Sr.
Ver. Djalmo da Rosa,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.